



ÁUDIO HD
RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES-CE
CNPJ: 26.839.516/0001-18

MS DE ABREU NETO
REPRES. LEGAL: MANUEL SALES DE ABREU NETO
RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES-CE
CPF: 015.642.233-61
CNPJ: 26.839.516/0001-18

PROPOSTA DE PREÇO

A: SAAE DE NOVA RUSSAS - CE
ENDEREÇO: NOVA RUSSAS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant/veic.	Valor Unit	Valor Mensal	Quant/Mês	VALOR TOTAL
1	Veiculação de Banner Publicitário do SAAE em Portais de Notícias	20	40,00	800,00	11	8800,00
2	Veiculação de Materias Publicitárias Institucionais do SAAE, em Portais de Notícias e Redes Sociais	10	125,00	1250,00	11	13750,00
3	Veiculação de Comunicação em Audios de Campanhas Institucionais, Avisos e Comunicados	30	25,00	750,00	11	8250,00
VALOR						30800,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: MENSAL
TAMBORIL, 26/01/2022



Manuel Sales de Abreu Neto
M.S. DE ABREU NETO
CNPJ: 26.839.516/0001-18

**PRODUÇÕES E EVENTOS**

RS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

RUA HERMENEGILDO MARTINS, 285-PATRONATO

NOVA RUSSAS - CE CEP: 62.200-000

CNPJ: 02.557.546/0001-73

**PROPOSTA DE PREÇO****A: SAAE DE NOVA RUSSAS - CE****ENDEREÇO: NOVA RUSSAS - CE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant/Veic.	Valor Unit	Valor Mensal	Quant/Mês	VALOR TOTAL
1	Veiculação de Banner Publicitário do SAAE em Portais de Notícias	20	35,00	700,00	11	7700,00
2	Veiculação de Materias Publicitárias Institucionais do SAAE, em Portais de Notícias e Redes Sociais	10	120,00	1200,00	11	13200,00
3	Veiculação de Comunicação em Audios de Campanhas Institucionais, Avisos e Comunicados	30	20,00	600,00	11	6600,00
VALOR						27500,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: MENSAL**Nova Russas, 26/01/2022**

Antonia Edna L. S. Sousa
Antonia Edna Lopes Edvriges e Sousa
Sócio Administrador



RAZÃO SOCIAL: MARDONIO PERES CAMELO

CNPJ: 18.498.463/0001-17

NOME FANTASIA: MULTIMARCAS NOVA RUSSAS

RUA: MARIA CLARICE TAVARES, Nº.518

BAIRRO:PANTANAL, NOVA RUSSAS - CE

CEP: 62200-000

E-MAIL: multimarcasnovarussas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A: SAAE DE NOVA RUSSAS - CE

ENDEREÇO: NOVA RUSSAS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANVEIN	UNID	Val. Mensal	Quant/Mês	VALOR TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS	20	45,00	900,00	11	9900,00
2	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS	10	130,00	1300,00	11	14300,00
3	VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM AUDIOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E COMUNICADOS	30	30,00	900,00	11	9900,00
VALOR						34100,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.100,00 (TRINT E QUATRO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: **MENSAL**

VALIDADE

Nova Russas, 26/01/2022



18.498.463/0001-17
MARDONIO PERES CAMELO
CPF: 025.387.293-60 CEP: 62200.000
R. Maria Clarice Tavares N°518
B. Pantanal Nova Russas - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

MAPA DE COTAÇÃO

PEDIDO Nº: 120110010006



1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS , tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

8112 - VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM ÁUDIOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E COMUNICADOS. (Quantidade: 11,00, Unidade: MÊS)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
02.557.546/0001-73 - RS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	-	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00	SIM
26.839.516/0001-18 - M S DE ABREU NETO	-	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00	SIM
18.498.563/0001-17 - MARDONIO PERES CAMELO 02538729360	-	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 750,00	R\$ 8.250,00	

8109 - VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS. (Quantidade: 11,00, Unidade: MÊS)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
02.557.546/0001-73 - RS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	-	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	SIM
26.839.516/0001-18 - M S DE ABREU NETO	-	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00	SIM
18.498.563/0001-17 - MARDONIO PERES CAMELO 02538729360	-	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00	

8108 - VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTÍCIAS. (Quantidade: 11,00, Unidade: MÊS)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
02.557.546/0001-73 - RS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	-	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00	SIM
26.839.516/0001-18 - M S DE ABREU NETO	-	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00	SIM
18.498.563/0001-17 - MARDONIO PERES CAMELO 02538729360	-	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 800,00	R\$ 8.800,00	

PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 30.800,00
MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 27.500,00

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Nova Russas - CE, 26 de Janeiro de 2022


RESPONSÁVEL PELO MAPA DE COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



TERMO DE REFER NCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto a **PRESTA O DE SERVI OS DE PRODU O DE CONTE DO INFORMATIVO PARA DIVULGA O INSTITUCIONAL DAS A OES E CAMPANHAS DO SERVI O ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGA O EM EMISSORAS DE R DIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOT CIAS**, tudo conforme especifica es contidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE - SAAE, considerando a necessidade de divulga es institucionais de suas a es, faz - se necess ria a contrata o de presta o de servi os especializados para produ o e divulga o de conte do informativo das a es a serem desenvolvidas neste  mbito. Portanto, a contrata o desses servi os   fundamental para o perfeito andamento das a es administrativas deste  rgo, a fim de garantir o cumprimento regular das normas estabelecidas, e a devida e regular apresenta o de relat rios perante as cortes de contas competentes. Ocorre que as fun es acima descritas, s o de grande valia para a Administra o deste  rgo em razo da obrigatoriedade legal para o atendimento destes

3 – DAS ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS:

3.1 - Descri o do item e quantitativo:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8112 - VEICULA�O DE COMUNICA�O EM �UDIOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E COMUNICADOS.	M�S	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
2	8109 - VEICULA�O DE MATERIAS PUBLICIT�RIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOT�CIAS E REDES SOCIAIS.	M�S	11,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
3	8108 - VEICULA�O DE BANNER PUBLICIT�RIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOT�CIAS.	M�S	11,00	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
				TOTAL: R\$ 27.500,00	

3.2 - Para a presta o dos servi os, sero observadas, no que couberem, as disposi es contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.  8.666/93 e suas altera es.

4 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

4.1 - Quanto   entrega:

4.1.1 - O prazo de implanta o, customiza o, migra o e treinamento dos softwares, ser  de no m ximo **5 (cinco) dias**, contados a partir da emiss o da ordem de servi o a ser emitida pela administra o ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especifica es estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Refer ncia, sendo que a n o observ ncia destas condi es, implicar  na n o aceita o dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclama o ou indeniza o por parte da inadimplente.

4.1.2 - O servi o a ser entregue estar  sujeito   aceita o plena pelo Contratante que, para tanto, designar  servidor que acompanhar  a sua execu o e o submeter  ao recebimento provis rio, onde sero examinadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

4.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

4.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

4.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

4.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

4.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

4.2 - Quanto ao recebimento:

4.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

4.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

4.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

5.2 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5.3 - A Contratada dever  observar conduta adequada na utiliza o dos materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios, objetivando a seguran a do pessoal e material no local de execu o dos servi os.

5.4 - A Contratada dever  cumprir, al m dos postulados legais vigentes de  mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran a da contratante.

6 – DOS RECURSOS OR AMENT RIOS:

6.1 - Os recursos necess rios ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no or amento municipal vigente da **SERVI O AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO**, classificados sob a dota o or ament ria/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 12 01 04 122 0142 2.076 3.3.90.39.88 1500000000

7 – DAS CONDI OES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documenta o:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via  nica, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor respons vel pelo recebimento do objeto deste termo,
- Certid o Conjunta Negativa de D bito quanto aos Tributos Federais e a D vida Ativa da Uni o (PGFN), com abrang ncia inclusive as contribui es sociais,
- CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econ mica Federal,
- CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- CND emitida pelo munic pio domiciliado, e,
- CND emitida pela Justi a Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N . 12.440/2011.

7.2 - N o ser  efetuado qualquer pagamento   CONTRATADA em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste termo.

7.3 -   vedada a realiza o de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es deste instrumento.

7.4 - Se o objeto n o for executado conforme condi es deste termo, o pagamento ficar  suspenso at  sua execu o regular.

7.5 - Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA, enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira decorrente de penalidade ou inadimpl ncia, sem que isso gere direito a reajustamento de pre os.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condi es deste instrumento.

8.2 - Manter durante toda a execu o contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no presente termo.

8.3 - Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os percentuais de acr scimos ou supress es limitadas ao estabelecido no  1 , do art. 65, da Lei Federal n  8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execu o do objeto, n o podendo ser arguido para efeito de exclus o ou redu o de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder   fiscaliza o ou acompanhar a execu o contratual.

8.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



contratual, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o contratual.

8.6 - Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo fixado pelo  rgo Contratante, contado da sua notifica o.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta de pre os, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

8.9 - N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 - Manter-se, durante todo o per odo de vig ncia do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representa o da Contratada sempre que for necess rio e comunicando, por escrito,   Contratante qualquer mudan a de endere o ou telefone de contato.

8.11 - Acatar as orienta es da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas.

8.12 - Responsabilizar-se pela fiel execu o do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

8.13 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos   Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 - Solicitar a execu o do objeto   CONTRATADA atrav s da emiss o de Ordem de Servi o, ap s emiss o de empenho.

9.2 - Proporcionar   CONTRATADA todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas altera es posteriores.

9.3 - Fiscalizar a execu o do objeto contratual, atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da CONTRATADA, que atender  ou justificar  de imediato.

9.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto contratual.

9.5 - Efetuar os pagamentos devidos   CONTRATADA nas condi es estabelecidas neste Termo.

9.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA  s depend ncias do CONTRATANTE para a execu o do objeto contratual.

9.8 – Prestar as Informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



9.9 – Recusar os servi os que n o apresentarem condi oes de serem utilizados.

9.10 – Comunicar   CONTRATADA qualquer irregularidade na presta o dos servi os e interromper imediatamente a execu o se for o caso.

9.11 - Indicar na Ordem de Servi o o local em que dever  ser realizada sua execu o.

10 - DO REAJUSTE E DO REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO:

10.1 - Os pre os s o fixos e irrevog veis no prazo de um ano contado da data limite para a apresenta o das propostas.

10.1.1 - Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o da contratada, os pre os contratados poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, aplicando-se o  ndice econ mico IGP-M da Funda o Get lio Vargas, ou outro  ndice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obriga es iniciadas ap s a ocorr ncia da anualidade.

10.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

10.1.3 - No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o CONTRATANTE pagar    CONTRATADA a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar mem ria de c culo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.1.4 - Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.5 - Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

10.1.6 - Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice  ficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.1.7 - O reajuste ser  realizado por apostilamento.

10.2 - Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  rea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada.

10.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA dever  demonstrar analiticamente a varia o dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstra o analisada pelo CONTRATANTE para verifica o de sua viabilidade e/ou necessidade.

11 – DO PRAZO DE VIG NCIA DO CONTRATO:

11.1 - O prazo de vig ncia contratual ser  de **AT  31 DE DEZEMBRO DE 2022**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

11.2 - O prazo de vig ncia poder  ser prorrogado nos termos do que disp e o art. 57 da Lei Federal n  8.666/1993, alterada e consolidada.

12 – DA GEST O E FISCALIZA O DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

13.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

Município de Nova Russas, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2022.



FRANCISCO HÉLTER DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESA
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL10/22

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade de divulgações institucionais de suas ações, faz – se necessária a contratação de prestação de serviços especializados para produção e divulgação de conteúdo informativo das ações a serem desenvolvidas neste âmbito.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para o perfeito andamento das ações administrativas deste órgão, a fim de garantir o cumprimento regular das normas estabelecidas, e a devida e regular apresentação de relatórios perante as cortes de contas competentes.

Ocorre que as funções acima descritas, são de grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo ser o 20% (vinte por cento) para compras, obras e servi os contratados por cons rcios p blicos, sociedade de economia mista, empresa p blica e por autarquia ou funda o qualificadas, na forma da lei, como Ag ncias Executivas. (Inclu do pela Lei n  12.715, de 2012)

O Decreto n  9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licita es, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO N  9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licita o de que trata o art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REP BLICA, no uso da atribui o que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constitui o, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1  Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II – para compras e servi os n o inclu dos no inciso I:

a) na modalidade convite – at  R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CL USULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PRE O

O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contrata o em quest o, ap s padroniza o do objeto, inclusive obriga es e descri es a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de pre os junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus pre os, atrav s de cota o de pre os cujas minutas foram elaboradas por este  rg o.





O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para um período de 11 (onze) meses, importando no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa **RS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pelo valor Global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para um período de 11 (onze) meses, importando no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/VEIC	QTDE.	VR. UNIT.	VALOR MENSAL	QTD/MÊS	VALOR TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTÍCIAS	UND	20	35,00	700,00	11,00	7700,00
2	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS	UND	10	120,00	1200,00	11,00	13200,00
3	VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM AUDIOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E COMUNICADOS	UND	30	20,00	600,00	11,00	6600,00
							27500,00

Nova Russas/CE, 07 de fevereiro de 2022



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL10/22, Processo nº SAAE-DL10/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL10/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 11 (onze) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;





CLãUSULA DãCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrã por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, atravã da dotaçã orçamentãria nã _____ e elemento de despesas nã _____.

CLãUSULA DãCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cearã, para dirimir toda e qualquer controvãrsia oriunda do presente contrato, que nã possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde jã, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL10/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 07 de fevereiro de 2022



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL10/22**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a PRESTA O DE SERVI OS DE PRODU O DE CONTE DO INFORMATIVO PARA DIVULGA O INSTITUCIONAL DAS A OES E CAMPANHAS DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGA O EM EMISSORAS DE R DIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOT CIAS, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2022


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL10/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

EMPRESA: RS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para um período de 11 (onze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2022



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE